

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.846ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto (185253072), CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00400-00058204/2019-72** — ROBERTO CARLOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 73.505-1 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186805763), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185369650), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96294658), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96294745), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96294569) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado ROBERTO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 73.505-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184928499), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, conforme pleito no Ofício Nº 2696/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184592839), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00131-00001717/2021-25** — OSMAR DE JESUS XAVIER, MATRÍCULA Nº 73.996-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186533454), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (186183567), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75170331), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (100564193), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (133964794) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado OSMAR DE JESUS XAVIER, matrícula nº 73.996-0, Agente de Serviços Gerais - Extinção (186097266), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, conforme pleito no Ofício Nº 1214/2025 - RA-GAMA/GAB (185856771), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00055-00004268/2020-55** — JOSÉ CARLOS GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 74.552-9 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186471825), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (182991841), amparada nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75536643), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102014848), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102014956) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado JOSÉ CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 74.552-9, Armador - Agente de Serviços Gerais - Extinção

(182930317), para continuar prestando seus serviços no Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), conforme pleito constante no Ofício nº 2060/2025 - SEEC/SEGEA (182146243), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00010682/2024-12** — GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-DS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187076693), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-D.S. (160322257), válida até 16/01/2026, firmada com a empresa GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 31.862.002/0001-13, cujo objeto é o fornecimento de Solução de segurança da informação com licenciamento e garantia de funcionamento pelo período de 36 meses para atender as demandas das unidades da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (156358215) e seus anexos e no Edital e seus anexos (157212158), no valor total de R\$ 1.836.410,00, conforme descrito abaixo, consoante solicitação do Núcleo de Tecnologia da Informação (186549440). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499 e 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recursos 100 (185752946), por meio do saldo das Notas de Empenho (186177194, 186177428 e 186184738). O prazo de vigência do contrato será de 36 meses, permitida a prorrogação na forma do art. 171 do RLC da NOVACAP, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme o itens 11.18 e 11.19 do Edital (157212158). EMPRESA FORNECEDORA: GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.862.002/0001-13 (Doc. SEI/GDF nº 158753038 p.7), Lote 1: Item 1 - Descrição: Solução de Proteção de Rede Perimetral - Qtd: 2 - Valor unitário: R\$ 330.000,00 - Valor Total: R\$ 660.000,00; Item 2 - Descrição: Solução Avançada de Detecção e Resposta a Ameaças Projetada para Proteção Endpoints - Qtd: 1222 - Valor unitário: R\$ 905,00 - Valor Total: R\$ 1.105.910,00; Item 5 - Descrição: Serviço de Instalação e Configuração - Qtd: 1 - Valor unitário: R\$ 70.500,00 - Valor Total: R\$ 70.500,00. Valor Total Geral - R\$ 1.836.410,00. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 178/2025 (187086481).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00400-00050671/2019-54** — RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, MATRÍCULA Nº 74.953-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187134154), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185381419), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96013379), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (96013674), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96013531) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, matrícula nº 74.953-2, Ajudante de Topografia - Agente Operacional/Extinção (184922476), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, conforme pleito no Ofício Nº 2701/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184597625), contados a partir de 01/01/2026 à 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00008110/2025-46** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186737951), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 126/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (186617078), e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (186734536), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2025 - NLC/PRES (181837916), do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, incluindo o tratamento, manutenção e a

limpeza do espelho d'água, realização de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação do sistema de bombeamento e aspersão das Fontes da Praça do Buriti, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública do Pregão (186614742, página 3) em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.125.585/0001-15 (Habilitação/Documentação - 184024076, página 2), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 500.000,00 (Proposta Diligenciada - 185593478, página 1). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.2396.5331, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 1000 (169586882). O prazo, de acordo com Edital (181837916), é: "9.20 O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por até 5 (cinco) anos, desde que demonstrada sua vantajosidade, nos termos do art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 181/2025 (186949050) junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00030050/2022-03** — ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187079058), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 601/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186265661), aprovado pela Diretoria Jurídica (186670252), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 264/2023 - DJ/NOVACAP (128625099), firmado entre esta Companhia e a empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76, que tem como objeto a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 4/10/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 2/12/2025, III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Oitavo Termo Aditivo (181705808) por mais 60 dias corridos, passando seu término de 22/12/2025 para 20/2/2026, e IV) ACRESCER o valor de R\$ 33.086,02 (180260940), correspondente a aproximadamente 9,77% do valor original do Contrato, passando seu valor, acrescido do valor do Termo de Apostilamento 001 (182040312), de R\$ 352.369,08 para R\$ 385.455,10, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos 100 (185735477). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00004574/2024-01** — SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2025 - SEEC/DF E NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187207356), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação no no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 214 (186936634) em 11 de novembro de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do CONVÊNIO Nº 01/2025-SEEC/DF (186743948), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, representado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), CNPJ nº 00.394.684/0001-53, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto a prestação de serviços pela NOVACAP para elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, equipamentos e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes à prestação de serviços de engenharia de natureza continuada de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos equipamentos mecânicos e elétricos das Fontes da Praça do Buriti, localizadas na Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, pelo valor de R\$ 1.972.855,73, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR". Os prazos do Convênio serão de acordo com contido nas Cláusulas Quinta e

Sexta, a saber: "5.1. O presente convênio terá vigência de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento." e "6.1. As obras e/ou serviços relacionados a este CONVÊNIO serão executados dentro do seu prazo de vigência." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00029835/2022-25** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 243/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187078372), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 609/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186619288), aprovado pelo Diretor Jurídico Substituto, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (187078256), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 243/2022 - DJ/NOVACAP (102214021), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 07: Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Park Way, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (157467235) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 12/12/2025 para 12/12/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 4.700.753,72 (167263859), sendo disponibilizado o valor de R\$ 391.729,48 no Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 429/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185219587) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras." Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. **10) 00112-00029832/2022-91** — DIRETORIA DE OBRAS — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 299/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186797866), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 596/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186027826), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (186500929), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 299/2024 – DJ/NOVACAP (154334659), celebrado com a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 04: Sobradinho 1 e 2, Fercal e Planaltina, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (154402040), por mais 12 meses, passando o término de 08/12/2025 para 08/12/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 4.629.205,63 (169736566), sendo disponibilizado o valor de R\$ 385.767,14, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 425/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185126859) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DFI para emitir a Nota de Empenho e após à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00030759/2023-81** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 311/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186804844), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 602/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186279079), aprovado pelo Diretor Jurídico Substituto, no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (186687552), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 311/2023 – DJ/NOVACAP (130795645), celebrado com a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09 cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 03, Asa Norte, que deverá ser entregue conforme as

descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130114917), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 022 / 2022 – DECOMP/DA (130115330), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Segundo Termo Aditivo (156708988) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2025 para 29/12/2026, permanecendo o valor de R\$ 2.391.661,29 (157187245), sendo disponibilizado o valor de R\$ 6.712,11, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 448/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185465909) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da Contratada - Ofício nº 023/2025 (184684304) e manifestação da Fiscalização por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPU/DFIS (184327441), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00030781/2023-21** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 312/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186952484), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 606/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186543677), aprovado pela Diretor Jurídico substituto conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (186888343), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 312/2023 – DJ/NOVACAP (139411629), celebrado com a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09 cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 04, Paranoá, Lago Norte, Varjão, Itapoã, que deverá ser entregue conforme as descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130121319), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 022 / 2022 – DECOMP/DA (130121736), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (156325486) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2025 para 29/12/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 2.534.440,38 (186541001), sendo disponibilizado o valor de R\$ 7.040,11, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 447/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185457070) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 024/2025 (184788427) e a manifestação da fiscalização no Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (184546958), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. **13) 00112-00005785/2025-33** — A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - DO Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187096032), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 603/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186523464), aprovado pelo Diretor Jurídico Substituto, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (186688060), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada por Preço Unitário D.U. Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP (166416446), celebrado com a empresa A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.618/0001-70, que tem por objeto do presente a elaboração pela CONTRATADA, de Projeto de readequação do reservatório de detenção e lançamento, incluindo plano de segurança do sistema de drenagem pluvial urbana da Área de Desenvolvimento Econômico Samambaia Oeste, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 03 , no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução constante do Segundo Termo Aditivo" (177674390) de 16/11/2025 para 16/03/2026 e o término do prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (172948480) passando de 07/01/2026 para 07/05/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 90.589,75, sendo disponibilizado o valor de R\$ 39.589,75, pelo saldo da Nota de Empenho 2025NE02819 (176123353), e o valor referente ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme informado na Disponibilidade Orçamentária n.º 489/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (187233613), conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 0111/2025 (186021096) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho -

NOVACAP/PRES/DP/DPL/DMAM (185986505), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00025125/2023-15** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 198/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 7), Nº 199/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 8) E Nº 204/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186948738), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 568/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184988231), aprovado pela Diretora Jurídica (185077959), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 198/2023 - DJ/NOVACAP (lote 7) - (126777254), nº 199/2023 - DJ/NOVACAP (lote 8) - (126777366), e nº 204/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126777641), firmados entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que têm como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constante dos Terceiros Termos Aditivos (170030076, 170030347 e 170031097), respectivamente, por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 03/12/2025 para 01/07/2026, tendo em vista as manifestações da Contratada (183776178, 183776523 e 183777124), ratificadas/justificadas pela Fiscalização e pelo Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (186907441). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 465/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185751523), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **15) 00112-00007494/2023-18** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 234/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186962507), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 564/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184714262), aprovado pela Diretora Jurídica (184977722), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 234/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126745658), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo (169988013), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 03/12/2025 para 01/07/2026, tendo em vista a manifestação da Contratada (181671512), ratificada/justificada pela Fiscalização e pelo Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (184477574). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 466/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185751918), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00112-00007432/2023-14** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 239/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6) E Nº 240/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186971443), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 561/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184535849), aprovado pela Diretora Jurídica (185078104), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 239/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126715079) e nº 240/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126721726), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constantes dos Terceiros Termos Aditivos (170000309 e 170000410), por mais 210 dias corridos,

passando seus termos de 03/12/2025 para 01/07/2026, tendo em vista as manifestações da Contratada (181666890 e 181667243), ratificadas/justificadas pela Fiscalização e pelo Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (186910277). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 464/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185751236), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 17/11/2025, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/11/2025, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 17/11/2025, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 17/11/2025, às 22:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 18/11/2025, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 19/11/2025, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 25/11/2025, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **187253408** código CRC= **DA87C616**.

